PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 68, DE 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo -IS e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Exclua-se o inciso III do § 1º do art. 408 do Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo estabelecer a transição gradual, neutra e com segurança jurídica para os setores que são tributados pelo PIS/COFINS no regime não cumulativo e que passarão a ser tributados pela CBS e IBS na operação de venda de bens do ativo imobilizado.

Tal medida se refere apenas ao regime de transição, não resultando em mudanças para o novo regime tributário, bem como corrige uma distorção que resultaria em redução expressiva de investimentos, perda de arrecadação tributária pela suspensão de compra de ativos, redução de postos de trabalho de setores relevantes para a economia nacional, como a indústria automotiva e de peças.

É preciso, portanto, proteger os investimentos feitos antes de 2027, com a manutenção das condições vigentes quando de sua realização, preservando a segurança jurídica. Caso contrário, a transição causará distorções de mercado, já impactando as decisões de compra feitas hoje e causando a retração de investimentos, contrariando o pilar da neutralidade trazido pelo art. 2º do PLP 68/2024.

A alteração proposta preservará a segurança jurídica e evitará que a reforma influencie negativamente nas escolhas de investimentos pelas empresas.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres pares visando a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões em de de 2024.

DEPUTADO VERMELHO







CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado **Vermelho – PL/PR**

PL/PR





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Vermelho)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD245732741800, nesta ordem:

- 1 Dep. Vermelho (PL/PR) LÍDER do PL
- 2 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES) LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

